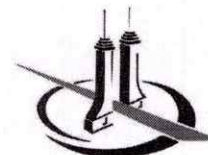




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Comissão de Serviços Municipais

Projeto de Lei n.º: 84/2024

Protocolo n.º: 1140/2024/LEG

Procedência: José Clemente

Relator: Egídio Carvalho

Assunto: “Estabelece a suspensão e cassação de alvarás de funcionamento aos estabelecimentos comerciais que procederem a venda ou fornecimento de qualquer natureza de bebidas alcoólicas e outros ilícitos a menores de idade e incapazes no Município de Uruguaiana-RS e dará outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Clemente, que “Estabelece a suspensão e cassação de alvarás de funcionamento aos estabelecimentos comerciais que procederem a venda ou fornecimento de qualquer natureza de bebidas alcoólicas e outros ilícitos a menores de idade e incapazes no Município de Uruguaiana-RS e dará outras providências.”

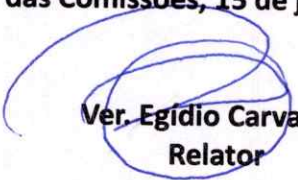
O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos que vendem ou fornecem qualquer natureza de bebidas alcoólicas e outros para menores e incapazes no município de Uruguaiana/RS.

Destaca-se que se trata de tema que foi tratado em Audiência Pública nesta Casa Legislativa e que se mostra necessário para coibir a prática de venda de bebidas alcoólicas não só para menores, mas também para incapazes, sendo tema de extrema relevância para a sociedade.

Importa salientar, que foram apresentadas Emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, acolho as Emendas propostas e dou **PARECER** técnico **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2024.


Ver. Egídio Carvalho
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

